CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
4000 Despesas de Capital
4100 Investimentos
4110 Obras e Instalações
76 - Reforma e Ampliação do Prédio do Corpo de Bombeiros Municipais.....CR$ 30.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
06 Defesa Nacional e Segurança Pública
0630 Segurança Pública
06301780 Defesa Contra Sinistros
06301781.76 Reforma e Ampliação do Prédio do Corpo de Bombeiros Municipais.....CR$ 30.000.000,00

ARTIGO 2o:- O Crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro, na importância de CR$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros reais)

ARTIGO 3o:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e quatro (01.06.1994).

LEI No. 147, DE 01 DE JUNHO DE 1994

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1o:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de CR$ 159.000.000,00 (cento e cinquenta e nove milhões de cruzeiros reais), visando ao reforço das seguintes dotações do orcamento vigente:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01- CORPO LEGISLATIVO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3110	Pessoal	
3111	Pessoal Civil.....CR$	50.000.000,00
3130	Serviços de Terceiros e Encargos	
3132	Outros Serviços e Encargos.....CR$	2.000.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
01	Legislativo	
0101	Processo Legislativo	
01010010	Ação Legislativa	
01010012.01	Funcionamento do Corpo Legislativo.....CR$	52.000.000,00

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.02- SECRETARIA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3110	Pessoal	
3111	Pessoal Civil.....CR$	100.000.000,00
3120	Material de Consumo.....CR$	2.000.000,00
3130	Serviços de Terceiros e Encargos	
3132	Outros Serviços e Encargos.....CR$	5.000.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRMÁTICA		
01	Legislativa	
0101	Processo Legislativo	
01010210	Administração Geral	
01010212.03	Funcionamento da Secretaria da Câmara.....CR$	107.000.000,00

ARTIGO 2o:- O Crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro na importância de CR$ 159.000.000,00 (cento e cinquenta e nove milhões de cruzeiros reais).

ARTIGO 3o:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e quatro (01.06.1994).

LEI No. 148, DE 07 DE JUNHO DE 1994

"Denomina-se PROFo. LUIZ CARLOS NOGUEIRA CABRAL a Piscina do Centro Social Urbano do Bairro do D.E.R."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1o:- Passa a denominar-se "PISCINA PROFo. LUIZ CARLOS NOGUEIRA CABRAL", a Piscina do Centro Social Urbano do Bairro do D.E.R.

ARTIGO 2o:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.